

Mensagem nº 94 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 11 de setembro de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.219, de 15 de maio de 2024, que “Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 1^o de outubro de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Casa Civil	
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Saleg	
às 17 h 47 min	
do dia 07 / 10 / 24	
Por: 	